

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, three stars are arranged in an arc. The word "LABORE" is written in bold, uppercase letters across the upper portion of the shield. Below this, a circular gear is superimposed over a landscape featuring a rising sun over a body of water. A banner at the bottom of the shield contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1278 / 2007

DE 17 / 12 / 2007

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Sessa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 17/12/2007

Emmanuel Batista Lima

MAT. N. 12444

LEI Nº 1.278, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

Cria o Programa Escola Aberta no Final de Semana – PEFS, no âmbito do Município de Maracanaú, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Escola Aberta no Final de Semana – PEFS, objetivando contribuir para a melhoria da qualidade da educação, a inclusão social, e a construção de uma cultura de paz.

Art. 2º - As escolas a serem contempladas com o Programa serão definidas anualmente, em ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Os recursos para manutenção do programa serão repassados aos Conselhos Escolares das Escolas Municipais, mediante termo de Convênio, e creditados pela Prefeitura em conta corrente específica, em duas parcelas anuais, preferencialmente nos meses de janeiro e julho, para a manutenção das atividades nos meses subsequentes.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação elaborará a regulamentação para o programa, que será apreciada e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias consignadas nos orçamentos da Secretaria de Educação, a partir da aprovação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

**Originária da Mensagem nº 079/07,
de autoria do Poder Executivo.**



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO N° 0103/2007

Cria o Programa Escola Aberta no Final de Semana – PEFS, no âmbito do Município de Maracanaú, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Programa Escola Aberta no Final de Semana – PEFS, objetivando contribuir para a melhoria da qualidade da educação, a inclusão social, e a construção de uma cultura de paz.

Art. 2º - As escolas a serem contempladas com o Programa serão definidas anualmente, em ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Os recursos para manutenção do programa serão repassados aos Conselhos Escolares das Escolas Municipais, mediante termo de Convênio, e creditados pela Prefeitura em conta corrente específica, em duas parcelas anuais, preferencialmente nos meses de janeiro e julho, para a manutenção das atividades nos meses subseqüentes.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação elaborará a regulamentação para o programa, que será apreciada e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias consignadas nos orçamentos da Secretaria de Educação, a partir da aprovação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 13 de dezembro de 2007.


GILBERTO LUIZ BAPTISTA
Presidente

Originário do Projeto de Lei n.º 79/07 – De Autoria do Poder Executivo.